

CERTIDÃO

LIVRO Nº 2 – REGISTRO GERAL
Cartório de Registro de Imóveis,
Estado da Paraíba, Fernanda
Freire de Araujo.

MATRÍCULA: 2054

DATA: 18/07/2016

C E R T I F I C O a requerimento verbal de pessoa interessada que, revendo em meu Serviço Registral de Imóveis, desta Comarca de Juazeirinho - PB, os LIVROS DE REGISTROS GERAIS, em meu Serviço Registral, deles constatei que no LIVRO 2 - FICHA 1 - MATRÍCULA 2054 – CONSTA A MATRÍCULA E DEMAIS ATOS DO SEGUINTE TEÔR:

UM (01) Terreno Desmembrado, para construção, localizado á Rua Projetada, S/N, Quadra 15 Lote 10-B, no “Loteamento Nossa Senhora de Fátima”, Juazeirinho/PB, medindo o mesmo, uma área de seis metros (6,00) de frente, por vinte e quatro metros (24,00) ditos de fundos, área do terreno 144,00m²; limitando-se ao Norte, com o Lote de nº 11; ao Sul; com o Lote de nº 10-A; ao Leste, com a VL-08 e ao Oeste; com o Lote de nº 21.
NOME, NACIONALIDADE E DOMICILIO DA PROPRIETÁRIA: a Sra. **DANIELLA KARLLA BARROS DE ALMEIDA**; brasileira, empresária, a qual se declara sob sua responsabilidade civil e criminal que seu estado civil é solteira até a presente data, além de não manter nenhuma união estável, sob as penas da Lei, conforme prevê o artigo 1.723 e seguintes, do Código Civil Brasileiro (Lei Nº 10.406/2002), maior, CPF/MF de número 600.163.884-53, residente e domiciliada na(o) Rua Sebastião Ribeiro, aptº 401, Asturias, número 66, Bairro Jacumã, na cidade de Conde, no Estado da Paraíba. O referido é verdade, dou fé. Juazeirinho, Paraíba, 18/07/2016. O Tabeliã Bel^a do Registro. **Fernanda Freire de Araujo.**

R: 1. MATRÍCULA 2054 – Feita em 18/07/2016. - Nos termos do Desmembramento do imóvel acima mencionado, conforme Requerimento dirigido a este Cartório, conforme Certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Juazeirinho - Secretaria de Administração e Finanças – Departamento de Arrecadação e Tributos, em data de 12/07/2016 - Marcos Cezar Saldanha-Fiscal de Tributos; o imóvel acima mencionado foi desmembrado do terreno para construção, do “Loteamento Nossa Senhora de Fátima”, Quadra 15, Lote 10, Juazeirinho/PB, medindo o mesmo, uma área de doze metros (12,00) de frente e fundos por vinte e quatro metros (24,00) de ambos os lados, área total do terreno 288,00m², limitando-se frente com a VL-08, a direita com o Lote de nº 09, a Esquerda com o Lote de nº 11 e fundos com o Lote de nº 21. adquirida conforme Escritura Pública de Compra de Compra e Venda, datada de, 14/01/2015, devidamente registrada neste Cartório, sob o nº R-1-1945, às fls. 002v, do Livro nº 2-K, em data de 07/05/2015. Avaliado em R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). O referido é verdade, dou fé. Juazeirinho, 18/07/2016. O Tabeliã Bel^a do Registro. **Fernanda Freire de Araujo.**



AV: 2. MATRÍCULA 2054 – Feita em 03/08/2016. Nos termos do Requerimento dirigido a este Cartório, conforme Carta de Habite-se, datado de 19/07/2016, fornecido pela Prefeitura Municipal desta cidade, José Alves Cadete Neto – Fiscal de Obras Mat. 132677-5. Deferido em 19/07/2016. Alvará de Construção Nº 196/2016, datado de 19/07/2016, deferido em 19/07/2016, Ailton Avelino de Medeiros-Fiscal de Tributos Mat. 130009-1. José Alves Cadete Neto – Fiscal de Obras Mat. 132677-5. Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros Nº 001952016-88888795; Nome: **DANIELLA KARLLA BARROS DE ALMEIDA**, CEI: 51.236.55795/69, Emitida em 26/07/2016, Válida até 22/01/2017. A proprietária – **DANIELLA KARLLA BARROS DE ALMEIDA -CPF: 600.163.884-53**, levou a efeito no imóvel acima, a construção de: **Uma Casa Residencial**, localizada a Rua VL-06, Quadra: 15, Lote: 10-B, “Loteamento Nossa Senhora de Fatima”, Juazeirinho/PB, construída de tijolos e coberta de telhas Brasilit com Laje, medindo uma área de 63,00m², área do terreno 144,00m², área construída total 63,00m², contendo, 1- Sala com Cozinha Americana, 2- Quartos sendo um deles com suíte, 1- Banheiro Social, 1- Área de Serviço, 1- Área de Ventilação, 1 - Terraço. Está em Perfeitas Condições de Uso. O referido é verdade; dou fé. O referido é verdade, dou fé. Juazeirinho Paraíba, 03/08/2016. O Tabelião Belª do Registro. **Fernanda Freire de Araujo**.

AV: 3. MATRÍCULA 2054 – Feita em 04/10/2016. - Nos termos da Escritura Pública de Re-Ratificação, lavrada pelo Serviços Registrais Lopes Carneiro, como Outorgante(s) Vendedora(A) – **GLENDIA DANTAS BORJA**, brasileira, bel. Direito, a qual se declara sob sua responsabilidade civil e criminal que seu estado civil é solteira até a presente data, além de não manter nenhuma união estável, sob as penas da Lei, conforme prevê o artigo 1.723 e seguintes do Código Civil Brasileiro (Lei Nº 10.406/2002), maior, portadora do(a) RG – Cédula de Identidade de Registro Geral de número 3314295, Órgão Emissor SSP/PB, e, do CPF/MF de número 075.128.744-05, residente e domiciliada na(o) Rua Arthur Monteiro Paiva, número 90, Bairro Bessa, na cidade de João Pessoa, no Estado da Paraíba, e do outro lado como OUTORGADO(A) (S) (AS) COMPRADOR (A) (ES) (AS) **DANIELLA KARLLA DE ALMEIDA**, brasileira, empresaria, a qual se declara sob sua responsabilidade civil e criminal que seu estado civil é solteira até a presente data, além de não manter nenhuma união estável, sob as penas da Lei, conforme prevê o artigo 1.723 e seguintes do Código Civil Brasileiro (Lei Nº 10.406/2002), maior, portador do (a) RG – Cédula de Identidade de Registro Geral de número 2938653, Órgão Emissor SSP/PE, e, do CPF/MF de número 600.163.884-53, residente e domiciliada na(o) Avenida Esperança, 66, Aptº 202, Bairro Manaíra, na cidade de João Pessoa, no Estado da Paraíba. E perante essas, pelo Outorgante (es) Vendedor (es), conforme documentos apresentados, do que dou fé. Pelo(s) VENDEDOR(ES) foi-me dito que, pela presente escritura de re-ratificação, vinham retificar e ratificar, como retificado e ratificado tem a Escritura pública passada nestas Notas, no Livro: 39 às fls. 81/82, em data de 14.01.2015; e os fazem da seguinte maneira: Que na escritura ora aditada, que por um lapso foi dito que o estado civil é solteiro. Quando na realidade o estado civil do outorgado(a)(s)(as) comprador(a)(es)(as) é **DIVORCIADA**, e que aquele se integra formando um todo e único indivisível, para os devidos fins de direitos. Ariel Carneiro da Silva Neto – Tabelião Substituto. O referido é verdade, dou fé. Juazeirinho Paraíba, 04/10/2016. O Tabelião Belª do Registro. **Fernanda Freire de Araujo**.

R: 4. MATRÍCULA 2054 – Feita em 30/11/2016. - Nos termos do INSTRUMENTO PARTICULAR, COM EFEITO DE ESCRITURA PÚBLICA, DE VENDA, COMPRA E



FINANCIAMENTO DE IMÓVEL, DE ACORDO COM AS NORMAS DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA NR. 222.401.021, DATADO DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016. CREDOR FIDUCIÁRIO: BANCO DO BRASIL S.A., instituição financeira sob a forma de sociedade de economia mista, regendo-se pelo Estatuto vigente, na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 01, Bloco G, Lote A, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.000.000/0001-91, por sua Agência JUAZEIRINHO-PB, prefixo 2224-1, situada na RUA JOAO CAPITULINO, NR.496, CENTRO, JUAZEIRINHO-PB, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda(CNPJ/MF) sob o número 00.000.000/1644-61, representado por seu procurador substabelecido, SILVIO SOARES TAVARES, BRASILEIRO (A), BANCARIO E ECONOMIARIO, CASADO (A) – COMUNHAO UNIVERSAL, portador do (a) CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO NR.03174187148 emissão de DETRAN – PB e inscrito (a) no CPF/MF sob o NR. 020.950.424-25, residente em CAMPINA GRANDE-PB, VENDEDOR (ES): o (A) senhor (A) DANIELLA KARLLA BARROS DE ALMEIDA, Brasileiro (a), DO LAR, DIVORCIADA (A), não convivente em união estável, nascido(a) em 15.05.1969, portador (a) do (a) CARTEIRA DE IDENTIDADE NR. 2938653, emissão de SSP- PE, em 24.04.2009, inscrito (a) no CPF/MF sob o NR 600.163.884-53, residente e domiciliado (a) em JOAO PESSOA – PB, AVENIDA ESPERANCA, NR. 66, APARTAMENTO 202, MANAIRA, CEP 58.038-280, neste ato representado(a) pelo(a) senhor(a) BRENO SAES ZARZUR FIALHO VARGAS, Brasileiro(a), ENGENHEIRO(A), SOLTEIRO(A), portador(a) do(a) CARTEIRA DE IDENTIDADE NR 001.203.951, emissão de SEJSP – MS, em 01.07.2010, inscrito(a) no CPF/MF sob o númeo 353.266.308-26, residente e domiciliado(a) em JOÃO PESSOA – PB, conforme Procuração Pública lavrada no CARTORIO DO 2 OFICIO da Comarca de SERRA TALHADA – Estado da PERNAMBUCO, em 07.07.2016, livro 257, folhas 138. COMPRADOR (ES) DEVEDOR (ES) FIDUCIANTE (S): O (A) senhor (a) WILLIAMS AQUILA DA COSTA SANTOS, Brasileiro (a), PADEIRO E CONFEITEIRO SOLTEIRO(A), não convivente em união estável, nascido(a) em 16.01.1995, portador(a) do(a) CARTEIRA DE IDENTIDADE NR. 3962860, emissão de SSDS/PB, em 18.05.2011. inscrito(a) no CPF/MF SOB O NR. 700.615.424-31, residente e domiciliado(a) em JUAZEIRINHO - PB, RUA ANTONIO MARINHEIRO, NR. 154, CENTRO, CEP 58.660-000; 1 - DESCRIÇÃO DO (S) IMÓVEL (EIS) RESIDENCIAL (AIS) OBJETO DESTE CONTRATO: CASA RESIDENCIAL, situado(a) no(a) RUA VL-06, QUADRA 15, LOTE 10-B, LOTEAMENTO NOSSA SENHORA DE FATIMA, JUAZEIRINHO-PB, e seu respectivo terreno, perfeitamente descrito e caracterizado na Matrícula NR. 2054, Livro 2-K, do CARTÓRIO ÚNICO da Comarca de JUAZEIRINHO – Estado DA PARAIBA, dispensando-se aqui sua descrição nos termos do artigo 2º da Lei 7.433/85. O referido foi havido pelo(a,s) vendedor(as) por força da Matrícula nr. 1945, conforme consta na Matrícula NR. 2054, Livro 2/K, do CARTÓRIO ÚNICO da Comarca de JUAZEIRINHO – Estado DA PARAÍBA. VALOR DE AVALIAÇÃO DO (S) IMÓVEL (EIS) / GARANTIA FIDUCIÁRIA: CASA: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) Total: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). 3 - VALOR DA VENDA E COMPRA (PREÇO DO (S) IMÓVEL (EIS)): CASA: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), Total: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). 4 – FORMA DE PAGAMENTO DO PREÇO DO (S) IMÓVEL (EIS): A – Recursos próprios já pagos em moeda corrente: R\$ 11.000,00 (onze mil reais) B – Recursos da conta vinculada do FGTS do (s) COMPRADOR (ES): R\$ 0,00 () C – Recursos concedidos pelo FGTS na forma do desconto: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). D – Recursos concedidos pelo CREDOR na forma de Financiamento: 69.000,00 (sessenta e nove mil



reais). 5 - CONDIÇÕES DO FINANCIAMENTO: A - Valor Total do Financiamento: 69.000,00 (sessenta e nove mil reais) A. 1 - Valor do Financiamento: R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais) A.2 - Custas Cartóricas com Registro: R\$0,00 A.3 - Custas com Pagamento do Valor do ITBI: R\$0,00 B - Sistema de Amortização: PRICE-POS C - Número de Parcelas: 00361 (trezentos e sessenta e um) D - Data do Vencimento da primeira prestação mensal: 10/01/2017. E - Dia do mês designado para vencimento das prestações mensais: 10. F - Período de amortização: 10/01/2017 a 10/12/2046. G - Tarifa de alteração contratual: vide Tabela de Tarifas do CREDOR, disponível para consulta no site www.bb.com.br e nas agências do CREDOR. H - Tarifa de avaliação física da garantia - FGTS: vide Tabela de Tarifas do CREDOR, disponível para consulta no site www.bb.com.br e nas agência do CREDOR. 6 - TAXAS: A - Taxa anual de juros (normalidade): A.1 - 5,496% (cinco inteiros e quatrocentos e noventa e seis milésimos por cento) ao ano (nominal). A.2 - 5,641% (cinco inteiros e seiscentos quarenta e um milésimos por cento) ao ano (efetiva). B - Juros remuneratórios na inadimplência: incidirão à mesma taxa de juros prevista na forma constante da letra "A" do campo "6", isto é, "Taxa anual de juros". C - Juros de mora: 1% (um por cento) ao mês. D - Multa moratória: 2% (dois por cento). 8 - ENCARGO MENSAL INICIAL: A - Amortização/Capital: R\$ 75,52. B - Juros: R\$316,26. C - Tarifa de administração e manutenção do contrato: R\$25,00 (vinte e cinco reais). C - Valor Total da Primeira Prestação: R\$ 431,74 (quatrocentos e trinta e um reais centavos). D - Data de vencimento da primeira prestação mensal: 10/01/2016. Não havendo condições. Registro Anterior: R-1-2054, Livro nº 2-K, às fls. 114, em data de 18/07/2016. O referido é verdade, dou fé. Juazeirinho, 30/11/2016. O Tabelião Bel^a do Registro. **Fernanda Freire de Araujo.**

R: 5. MATRÍCULA 2054 (Alienação Fiduciária) - Feita em 30/11/2016. - Nos termos do INSTRUMENTO PARTICULAR, COM EFEITO DE ESCRITURA PÚBLICA, DE VENDA, COMPRA E FINANCIAMENTO DE IMÓVEL, DE ACORDO COM AS NORMAS DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA NR. 222.401.021, DATADO DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016. CREDOR FIDUCIÁRIO: BANCO DO BRASIL S.A., instituição financeira sob a forma de sociedade de economia mista, regendo-se pelo Estatuto vigente, na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 01, Bloco G, Lote A, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.000.000/0001-91, por sua Agência JUAZEIRINHO-PB, prefixo 2224-1, situada na RUA JOAO CAPITULINO, NR.496, CENTRO, JUAZEIRINHO-PB, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda(CNPJ/MF) sob o número 00.000.000/1644-61, representado por seu procurador substabelecido, SILVIO SOARES TAVARES, BRASILEIRO (A), BANCARIO E ECONOMIARIO, CASADO (A) - COMUNHAO UNIVERSAL, portador do (a) CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO NR.03174187148 emissão de DETRAN - PB e inscrito (a) no CPF/MF sob o NR. 020.950.424-25, residente em CAMPINA GRANDE-PB, VENDEDOR (ES): o (A) senhor (A) DANIELLA KARLLA BARROS DE ALMEIDA, Brasileiro (a), DO LAR, DIVORCIADA (A), não convivente em união estável, nascido(a) em 15.05.1969, portador (a) do (a) CARTEIRA DE IDENTIDADE NR. 2938653, emissão de SSP- PE, em 24.04.2009, inscrito (a) no CPF/MF sob o NR 600.163.884-53, residente e domiciliado (a) em JOAO PESSOA - PB, AVENIDA ESPERANCA, NR. 66, APARTAMENTO 202, MANAIRA, CEP 58.038-280, neste ato representado(a) pelo(a) senhor(a) BRENO SAES ZARZUR FIALHO VARGAS, Brasileiro(a), ENGENHEIRO(A), SOLTEIRO(A), portador(a) do(a) CARTEIRA DE IDENTIDADE NR 001.203.951, emissão de SEJSP - MS, em 01.07.2010, inscrito(a) no



CPF/MF sob o número 353.266.308-26, residente e domiciliado(a) em JOÃO PESSOA – PB, conforme Procuração Pública lavrada no CARTÓRIO DO 2 OFÍCIO da Comarca de SERRA TALHADA – Estado da PERNAMBUCO, em 07.07.2016, livro 257, folhas 138. COMPRADOR (ES) DEVEDOR (ES) FIDUCIANTE (S): O (A) senhor (a) WILLIAMS AQUILA DA COSTA SANTOS, Brasileiro (a), PADEIRO E CONFEITEIRO SOLTEIRO(A), não convivente em união estável, nascido(a) em 16.01.1995, portador(a) do(a) CARTEIRA DE IDENTIDADE NR. 3962860, emissão de SSDS/PB, em 18.05.2011. inscrito(a) no CPF/MF SOB O NR. 700.615.424-31, residente e domiciliado(a) em JUAZEIRINHO - PB, RUA ANTONIO MARINHEIRO, NR. 154, CENTRO, CEP 58.660-000; 1 - DESCRIÇÃO DO (S) IMÓVEL (EIS) RESIDENCIAL (AIS) OBJETO DESTE CONTRATO: CASA RESIDENCIAL, situado(a) no(a) RUA VL-06, QUADRA 15, LOTE 10-B, LOTEAMENTO NOSSA SENHORA DE FATIMA, JUAZEIRINHO-PB, e seu respectivo terreno, perfeitamente descrito e caracterizado na Matrícula NR. 2054, Livro 2-K, do CARTÓRIO ÚNICO da Comarca de JUAZEIRINHO – Estado DA PARAIBA, dispensando-se aqui sua descrição nos termos do artigo 2º da Lei 7.433/85. O referido foi havido pelo(a,s) vendedor(as) por força da Matrícula nr. 1945, conforme consta na Matrícula NR. 2054, Livro 2/K, do CARTÓRIO ÚNICO da Comarca de JUAZEIRINHO – Estado DA PARAÍBA. VALOR DE AVALIAÇÃO DO (S) IMÓVEL (EIS) / GARANTIA FIDUCIÁRIA: CASA: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) Total: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). 3 - VALOR DA VENDA E COMPRA (PREÇO DO (S) IMÓVEL (EIS)): CASA: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), Total: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). 4 – FORMA DE PAGAMENTO DO PREÇO DO (S) IMÓVEL (EIS): A – Recursos próprios já pagos em moeda corrente: R\$ 11.000,00 (onze mil reais) B – Recursos da conta vinculada do FGTS do (s) COMPRADOR (ES): R\$ 0,00 () C – Recursos concedidos pelo FGTS na forma do desconto: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). D – Recursos concedidos pelo CREDOR na forma de Financiamento: 69.000,00 (sessenta e nove mil reais). 5 - CONDIÇÕES DO FINANCIAMENTO: A – Valor Total do Financiamento: 69.000,00 (sessenta e nove mil reais) A. 1 – Valor do Financiamento: R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais) A.2 – Custas Cartóricas com Registro: R\$0,00 A.3 – Custas com Pagamento do Valor do ITBI: R\$0,00 B – Sistema de Amortização: PRICE-POS C – Número de Parcelas: 00361 (trezentos e sessenta e um) D – Data do Vencimento da primeira prestação mensal: 10/01/2017. E – Dia do mês designado para vencimento das prestações mensais: 10. F – Período de amortização: 10/01/2017 a 10/12/2046. G – Tarifa de alteração contratual: vide Tabela de Tarifas do CREDOR, disponível para consulta no site www.bb.com.br e nas agências do CREDOR. H – Tarifa de avaliação física da garantia – FGTS: vide Tabela de Tarifas do CREDOR, disponível para consulta no site www.bb.com.br e nas agência do CREDOR. 6 – TAXAS: A - Taxa anual de juros (normalidade): A.1 – 5,496% (cinco inteiros e quatrocentos e noventa e seis milésimos por cento) ao ano (nominal). A.2 – 5,641% (cinco inteiros e seiscientos quarenta e um milésimos por cento) ao ano (efetiva). B - Juros remuneratórios na inadimplência: incidirão à mesma taxa de juros prevista na forma constante da letra “A” do campo “6”, isto é, “Taxa anual de juros”. C - Juros de mora: 1% (um por cento) ao mês. D - Multa moratória: 2% (dois por cento). 8 – ENCARGO MENSAL INICIAL: A –Amortização/Capital: R\$ 75,52. B – Juros: R\$316,26. C - Tarifa de administração e manutenção do contrato: R\$25,00 (vinte e cinco reais). C – Valor Total da Primeira Prestação: R\$ 431,74(quatrocentos e trinta e um reais centavos). D – Data de vencimento da primeira prestação mensal: 10/01/2016. De acordo com a **CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DA GARANTIA FIDUCIÁRIA** - Em garantia do pagamento da dívida decorrente deste financiamento, bem como do



cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais, o(s) DEVEDOR(ES) aliena(m) ao CREDOR, em caráter fiduciário, o imóvel objeto deste financiamento, descrito e caracterizado no item "1" do Quadro Resumo deste CONTRATO, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, obrigando-se por si e por seus sucessores, a fazer esta alienação fiduciária sempre boa, firme e valiosa e a responder integralmente pela evicção de direitos e pelas perdas e danos decorrentes da evicção, conforme previsto no artigo 450 do Código Civil, tudo na forma da lei. Não havendo condições. Registro Anterior: R-4-2054, Livro nº 2-K, às fls. 114/114v, em data de 30/11/2016. O referido é verdade, dou fé. Juazeirinho, 30/11/2016. O Tabelião Bel^a do Registro. **Fernanda Freire de Araujo.**

AV: 6. MATRÍCULA 2054 – Feita em 20/04/2020. Nos Termos do REF. Requerimento de Consolidação da Propriedade de Imóvel, (§ 7º do Art. 26 da Lei 9.514/97), datado de 28 de Novembro de 2019 ao Cartório de Registro de Imóvel de Juazeirinho/PB, **BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista inscrito, CNPJ/MF nº **00.000.000/0001-91**, com sede em Brasília/DF, por seu procurador signatário, em razão da não purgação da mora do (a) devedor (a) fiduciante **WILLIAMS AQUILA DA COSTA SANTOS**, brasileiro (a), solteiro (a), padeiro e confeitiro, portador da **CI 3962860 SSDS/PB** e inscrita no CPF/MF sob Nº **700.615.424-31**, residente e domiciliado em **JUAZEIRINHO - PB, RUA ANTONIO MARINHEIRO, Nº 154, CENTRO**, Vem requerer a V.s^a., nos termos do § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97, a **AVERBAÇÃO DA CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE**, do imóvel adquirido: **CASA RESIDENCIAL, RUA VL-06, QUADRA 15, LOTE 10-B, LOTEAMENTO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, JUAZEIRINHO/PB**. Melhor descrito e caracterizado na **matrícula sob nº 2054. Valor da Consolidação R\$ 90.000,00**. Evandro Lúcio Raquelo - Gerente Operacional, com firma devidamente reconhecida no 2º Ofício de Notas de Belo Horizonte, em data de 28/11/2019, Hiago Giovanni Gomes de Oliveira Santos - Escrevente Autorizado. **Por continuação do Livro nº 2-K, às fls. 114/114v, em data de 18 de julho de 2016.** Cobrada as taxas FEPJ no valor de R\$ 146,98, MP no valor de R\$ 12,78, FARPEN no valor de R\$ 59,03, sendo os Emolumentos R\$ 798,83. Selo Digital: **AIA79325-0BWI**. O referido é verdade, dou fé. Juazeirinho Paraíba, 20/04/2020. O Tabelião Bel^a do Registro. **Fernanda Freire de Araujo.**

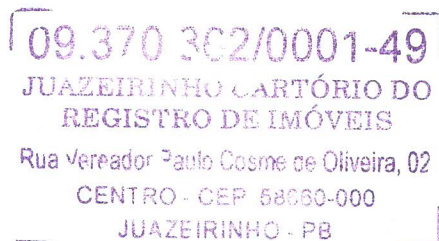
Fernanda Freire de Araujo - A Oficial.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico, nos termos do art. 19 § 1º da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que a presente cópia é reprodução fiel da matrícula nº 2054 a que se refere. É o que tenho a certificar, pelo que dou fé. Validade de 30 dias, conforme Decreto nº 93.240, de 9 de Setembro de 1986. Juazeirinho - PB, 28/04/2020.

Cobrada as Taxas FEPJ no valor de R\$9,41, MP no valor de R\$0,82, FARPEN no valor de R\$ 1,37, ISS no valor de R\$ 0,00, sendo os Emolumentos R\$ 51,12. Selo Digital: **AJY79050-900J**. Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>.





09.370 362/0001-49
JUAZEIRINHO CARTÓRIO DO
REGISTRO DE IMÓVEIS
Rua Vereador Paulo Cosme de Oliveira, 02
CENTRO - CEP 58660-000
JUAZEIRINHO - PB